



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF


Processo nº Mandado de Garantia - 005/2017

Vistos, etc...

Considerando o cumprimento da Medida de urgência determinada pelo Presidente deste Tribunal, com a inclusão da Equipe Impetrante, fica revogada a decisão liminar que adiria o início do Campeonato da Candango da 2ª Divisão.

Brasília, 23 de junho de 2017.

Intime-se.


HENRIQUE CELSO SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE DO TJD-DF



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol



GABINETE DA PRESIDENCIA

Excelentíssimo Senhor, Dr. Henrique Celso Sousa Carvalho, M.D.
Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da FFDF

Brasília-DF

Proc. – Mandado de Garantia nº.005/2017

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL, pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 00.665.430/0001-22 – com sede sito a SAUS Quadra 05 Bloco “N” Lote 02 Edifício - Brasília - DF - CEP: 70070-070, Vem a presença de Vossa Excelência, informar que, cumprindo integralmente a sua r. medida liminar exarada nos autos de mandado de garantia sob epigrafe, o CAPITAL CLUBE DE FUTEBOL foi incluído na tabela do campeonato de segunda divisão profissional FFDF 2017, sendo, para cabal cumprimento do principio da razoabilidade o mesmo jogará a primeira rodada somente no dia 1 de julho próximo enfrentando a Sociedade Esportiva Brazlândia, no estádio definido pelo próprio Capital, quando as demais equipes jogarão a segunda rodada.

Anexamos a tabela com Capital Clube de Futebol incluso.

Atenciosamente,


Erivaldo Alves Pereira

-Presidente da FFDF-